

## DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

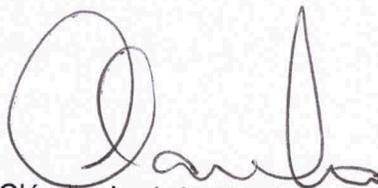
### DECISÃO

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 002/2020, em especial no Relatório Final de fl. 19 e no Parecer Jurídico nº 208/2020 (fls. 20/21), decido:

(i) pela aplicação da penalidade de advertência;

Ao responsável para providenciar a notificação da empresa IMBR SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI para, se quiser, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da correspondência.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.



Cláudio José de Almeida Camargos  
**Diretor de Administração e Finanças**  
**Companhia Paranaense de Gás – Compagas**